



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 024/2025

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 0000784/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor público **JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR** pela servidora **THUANY FRAGA BAIENSE**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 0000784/2023, que visa a prestação de serviços para construção de superestrutura e cobertura de galpão em concreto pré-moldado tipo 1 e 2, para atender a diversas secretarias deste Município, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE**

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 01 de Setembro de 2025



CERTIDÃO
Certifico que: Portaria/semobh
nº 024/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 02/09/2025
Servidora(a): VM
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 025/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 73/2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 332/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A “EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor público **WASHINGTON PAIXÃO DIAS** pela servidora **MARLENE DA CRUZ SILVA MOREIRA**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 0000332/2023 que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços sob o regime de execução indireta de assistente administrativo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

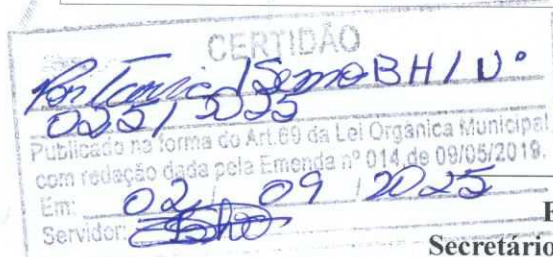
Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005034/2025

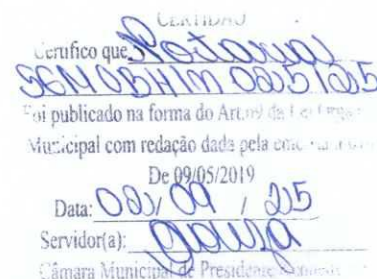
02/09/2025 - 14:49:13

SEMOBH/PK



PORTARIA/SEMOBH/Nº025/2025

Presidente Kennedy-ES; 02 de Setembro de 2025





PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005070/2025

05/09/2025 - 12:53:56

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2025

“ALTERA ART 1º DA PORTARIA SEMOBH/Nº 25/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 332/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A “EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARLENE DA CRUZ SILVA MOREIRA**, para exercer a função de fiscal técnico e **SARA MARVILA PEREIRA**, Engenheira de Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 0000332/2023 que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços sob o regime de execução indireta de assistente administrativo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 04 de Setembro de 2025



EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que Portaria SEMOBH
nº 026/2025
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 01
De 09/05/2019
Data: 05/09/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES